



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

CGC 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

LEI Nº 001/2008

SÚMULA: Re-ratifica permissão de uso de bem imóvel localizado no Porto Figueira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, APROVOU e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica re-ratificada ao Sr. WILSON MENEGASSO, a permissão de uso do imóvel, localizado no Porto Figueira, na **Quadra 05**, compreendido pelos **Lotes 10 e 11-A**, com área de 350,00 e 371,25 metros quadrados, respectivamente, totalizando um montante de 721,25 metros quadrados.

Art. 2º. A destinação do imóvel será para a construção de garagem para o abrigo de barcos e lanchas, podendo o permissionário edificar no local, inclusive, para acomodar pessoas, desde aludida construção esteja em concordância com as determinações legais e autorizada pelo órgão ambiental pertinente.

Art. 3º. A presente permissão é feita por tempo indeterminado e a título precário, sendo que em caso de retomada ou devolução ao Município o permissionário poderá retirar as benfeitorias e acessões que tiver realizado, desde que não desnaturem as características do imóvel.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR,
29 de Janeiro de 2008.

DERCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 30.01.08 Edição N.º 8194